

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 20/05/2021  
Fernando Sonntag Manzoni



AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM  
FLN 129  
ASS. TC

**AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 072/2021.**

**INTERESSADO: Fernando Sonntag Manzoni.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Alameda Albânia, Nº 50, Cond. Ilhas Gregas, 1508 Mykonos, Ponta Negra. Manaus.

**CNPJ/CPF:** 001.010.942-05

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA

**FONE:** (92) 9.9981-4366

**PROCESSO Nº:** 2778.2020

**Tipo:** Fauna Silvestre

**LOCAL DE RESGATE:** Condomínio Alphaville Manaus 3, Rua 12, Quadra M3, Lote 03. Bairro: Ponta Negra, Manaus.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

**DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:** Local de soltura dos animais: mata adjacente ao local de supressão vegetal. Os animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação na *Clinica Veterinária Saúde Animal*, localizada na Rua João Câmara, Nº 1532, bairro Novo Aleixo, seguidos da Carta de Aceite no relatório de resgate em até 30 dias após o final da atividade de supressão vegetal. Veterinário (a) responsável: Jucicleide S. de Araújo.

**EQUIPE TÉCNICA:**

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Reynier de Souza Omena Júnior	Biólogo	44248/6 -D	202.048.332-72
Pablo Roberto Ozório	Auxiliar de Campo	-----	854.844.742-72

**PETRECHOS:** caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM, 20 MA 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

**ATENÇÃO:**

- Esta Autorização é composta de 6 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.



## RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 072/2021

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
6. Apresentar no prazo de 30 dias após o recebimento desta autorização proposta de medidas compensatórias para *Saguinus bicolor*, conforme IN 02/2015 do MMA.